



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 39/2018 VINCULADO AO EDITAL Nº 09/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**BOLSA PERMANÊNCIA COM RECURSOS DECORRENTES DO ORÇAMENTO DO IFRS CAMPUS IBIRUBÁ.**

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, no uso de suas atribuições legais subdelegadas pela Portaria nº 047 de 01 de abril de 2015, publicado no DOU de 02 de abril de 2015 e considerando a necessidade de apoiar a formação integral do Estudante, torna público o presente Edital para os interessados em participar do processo de seleção para acesso aos benefícios da Bolsa Auxiliar em Agropecuária de acordo com os seguintes critérios:

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão feitas na Coordenação de Produção Agropecuária, sala B105. No período de 03 a 08 de agosto de 2018. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição para a Bolsa Auxiliar em Agropecuária legivelmente preenchida (Anexo I);
- Termo de Compromisso assinado pelo aluno (Anexo II).
- Atestado de matrícula.

**2 - DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1 O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista.

2.2 O aluno classificado terá seu nome publicado conforme cronograma estabelecido.

2.3 A classificação dos alunos para concessão da Bolsa Auxiliar em Agropecuária será feita pela Comissão designada pela Portaria Nº 43/2018 de acordo com os seguintes critérios:

- a. Experiência na área agropecuária;
- b. Análise do desempenho do aluno através da ficha de registro escolar.
- c. Dificuldade do aluno em dar continuidade ao curso sem o acesso a bolsa Auxiliar em Agropecuária.

2.4 Os candidatos que atenderem aos requisitos do edital serão selecionados segundo o Índice de Classificação, obtido mediante a avaliação da Comissão designada pela Portaria Nº 043/2018.

2.5 Para a Bolsa Auxiliar em Agropecuária serão considerados selecionados os alunos que realizarem a entrevista e forem classificados até o número de vagas disponíveis e na ordem dos critérios de classificação.

**3 - DOS CRITÉRIOS:**

3.1 Podem concorrer a Bolsa Auxiliar em Agropecuária os alunos do sexo masculino do Curso Superior em Agronomia e Curso Técnico em Agropecuária Integrado, que, comprovadamente, preencham os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2 Idade mínima de 18 anos.

3.3 O aluno contemplado com a Bolsa Auxiliar em Agropecuária, em contrapartida, compromete-se a auxiliar, em horários em que não tiver aulas regulares, nas atividades de produção agropecuária e agroindustrial, na condução de ações educativas, manutenção de projetos e conservação do IFRS - Câmpus Ibirubá.

3.4 As bolsas serão concedidas conforme o número de vagas definidas pela Coordenação de Produção

Agropecuária, aos candidatos aprovados no processo de seleção.

#### **4 – DA BOLSA.**

4.1 O Bolsa Auxiliar em agropecuária terá vigência de nove meses a contar de agosto de 2018 a março de 2019.

4.2 A remuneração será de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora de atividade efetivamente desenvolvida e comprovada pelo servidor responsável imediato pelo setor, quando o estudante for matriculado em curso superior do IFRS.

4.3 A remuneração será de R\$ 4,00 (quatro reais) por hora de atividade efetivamente desenvolvida e comprovada pelo servidor responsável imediato pelo setor, quando o estudante for matriculado no ensino técnico em nível médio integrado.

4.4 As atividades deverão ser registradas em formulário próprio, assinado e entregue até o segundo dia do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades na Coordenação de Produção Agropecuária do IFRS - Câmpus Ibirubá.

4.5 Os alunos contemplados com bolsa Auxiliar em Agropecuária terão direito à residência estudantil no IFRS – Câmpus Ibirubá, em local definido pela Coordenação de Produção Agropecuária.

4.6 Os alunos contemplados neste edital, poderão permanecer na residência estudantil nos dias não letivos, sendo necessário informar a Coordenação de Produção Agropecuária a sua permanência.

#### **5 - DA MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

Fica condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso (Anexo II).

#### **6 - OUTRAS DISPOSIÇÕES:**

6.1 A comissão poderá, a seu critério, solicitar mais informações e/ou documentação aos candidatos durante o processo seletivo.

6.2 O aluno classificado, mas não selecionado, poderá vir a ser selecionado, na medida em que haja oferta de vagas, sem a necessidade de inscrever-se novamente.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, à Comissão designada pela Portaria Nº 043/2018, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados preliminares. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção Geral e membros da comissão designada pela portaria 043/2018, respeitadas as normas do IFRS.

#### **7- CRONOGRAMA**

Inscrições	03 a 08 de agosto de 2018
Entrevistas	09 de agosto de 2018
Divulgação dos Resultados Preliminares	10 de agosto de 2018
Recursos	13 de agosto de 2018
Divulgação do Resultado Final	15 de agosto de 2018

PUBLIQUE-SE,

Ibirubá, 02 de agosto de 2018.

Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Diretora Geral Substituta  
Port. nº 047/2015